

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO III

VENTANIA, 09 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 604



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando no **dia vinte e dois de dezembro de 2022 às 09 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, a qual tem por objeto a realização de **Registro de Preços**, visando a futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminados no Termo de Referência - ANEXO I do Edital. O valor máximo global aceito pela Administração para a presente licitação é de R\$ 1.499.008,15 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil oito reais e quinze centavos). As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta de recursos próprios, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 08 horas do dia 12/12/2022. Data limite para acolhimento de proposta: até às 08 horas do dia 22/12/2022. Data início da fase de lances: 22/12/2022 às 09 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser obtida e baixada no site [www.bl1.org.br](http://www.bl1.org.br), no qual será realizado a sessão do Pregão. Informações pelo telefone (42) 3274-1144 das 08h30min às 11hs e 13hs30min às 17hs. Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2022.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

### PUBLICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA RESOLUÇÃO Nº. 004/2022

**Súmula:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ventania do corrente exercício, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 854/2021 de 14/12/2021, combinada com o § 1º, Inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964;

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Ventania para o exercício corrente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nas Dotações a seguir especificadas:

01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
00.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSOS 001	Livres	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil	25.000,00
01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
00.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSOS 001	Livres	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
00.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSOS 001	Livres	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>65.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, será utilizado recurso de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III (cancelamento parcial de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
00.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSOS 001	Livres	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	20.000,00
01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
00.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSOS 001	Livres	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
00.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSOS 001	Livres	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>65.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, em 07 de dezembro de 2022.

**JOSILDO DE SOUZA MACIEL**  
Presidente da Câmara  
**SEBASTIÃO FERREIRA**  
1º Secretário

**GABRIEL SIMEÃO SALVEGO**  
Vice-presidente  
**HAROLDO CAMPOS MACHADO**  
2º Secretário